Secretaria Municipal de Administração – SEMAD Coordenação de Material e Patrimônio Controle de Registro de Preços 77-3424-8925

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

Processo nº 14.774/2021

Pregão Eletrônico nº: 032/2021

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR, brasileiro, advogado, portador do RG nº 436552035 SSP/BA e CPF nº 656.448.675-87, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto** Municipal nº 21.621 de 04 de Janeiro de 2022, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2021, em 08/03/2022, processo administrativo nº 14.774/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 14.774/2021 e no EDITAL nº 032/2021, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição

1. DO OBJETO.

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a Prestação de Serviços com veículo tipo caminhão pipa (com motorista e combustível), que têm como finalidade a distribuição de água potável para atender as necessidades das comunidades dos Distritos e Povoados da zona rural do município de Vitória da Conquista Bahia, ficando a cargo do contratado todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos, para satisfazer às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural SMDR, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Controle de Registro de Preços
77-3424-8925

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote N°.	Lote / Itinerário	Aquisição ou Contratação de (descrição):	QUANT. LICITADA	U.F.	Duração do contrato em meses	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$
14	14.1	Veículo tipo caminhão pipa, com rastreador veicular, com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros de água, equipado com motor estacionário e mangote de 2 polegadas com 30 metros de comprimento, que deverá percorrer no mínimo de 3.000 (três mil) quilômetros/mês e no máximo 6.000 (seis mil) quilômetros/mês, nos serviços de distribuição de água potável na Zona Rural do Município. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado.	6.000	Km	12	R\$ 3,15	R\$ 18.900,00
		Valor Anual estimado do Veículo tipo caminhão	contrato pelo pe	ríodo de 12	2 meses>		R\$ 226.800,00
15	15.1	pipa, com rastreador veicular, com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros de água, equipado com motor estacionário e mangote de 2 polegadas com 30 metros de comprimento, que deverá percorrer no mínimo de 3.000 (três mil) quilômetros/mês e no máximo 6.000 (seis	6.000	Km	12	R\$ 3,15	R\$ 18.900,00



Secretaria Municipal de Administração – SEMAD Coordenação de Material e Patrimônio Controle de Registro de Preços 77-3424-8925

		mil) quilômetros/mês, nos serviços de distribuição de água potável na Zona Rural do Município. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado.						
		Valor Anual estimado do	contrato pelo pe	ríodo de 12	2 meses>		R\$	226.800,00
16	16.1	Veículo tipo caminhão pipa, com rastreador veicular, com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros de água, equipado com motor estacionário e mangote de 2 polegadas com 30 metros de comprimento, que deverá percorrer no mínimo de 3.000 (três mil) quilômetros/mês e no máximo 6.000 (seis mil) quilômetros/mês, nos serviços de distribuição de água potável na Zona Rural do Município. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado.	6.000	Km	12	R\$ 3,15	R\$	18.900,00
		Valor Anual estimado do	contrato pelo pe	ríodo de 12	2 meses>		R\$	226.800,00
17	17.1	Veículo tipo caminhão pipa, com rastreador veicular, com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros	6.000	Km	12	R\$ 3,15	R\$	18.900,00



Secretaria Municipal de Administração – SEMAD Coordenação de Material e Patrimônio Controle de Registro de Preços 77-3424-8925

		de água, equipado com						
		motor estacionário e						
		mangote de 2 polegadas						
		com 30 metros de						
		comprimento, que						
		deverá percorrer no mínimo de 3.000 (três						
		mil) quilômetros/mês e						
		no máximo 6.000 (seis						
		mil) quilômetros/mês,						
		nos serviços de						
		distribuição de água						
		potável na Zona Rural						
		do Município. Todas as						
		despesas necessárias ao						
		bom funcionamento do						
		veículo como						
		combustível,						
		remuneração do motorista, encargos e						
		indenizações						
		trabalhistas, manutenção						
		e reparos ficarão a cargo						
		do contratado.						
		Valor Anual estimado do c	ontrato pelo pe	ríodo de 12	2 meses>		R \$ 2	226.800,00
		Veículo tipo caminhão						
		pipa, com rastreador						
		veicular, com						
		capacidade mínima de						
		10.000 (dez mil) litros de água, equipado com						
		motor estacionário e						
		mangote de 2 polegadas						
		com 30 metros de						
		comprimento, que						
		deverá percorrer no						
		mínimo de 3.000 (três						
40	40.4	mil) quilômetros/mês e		**	10	20015	D	10,000,00
18	18.1	no máximo 6.000 (seis	6.000	Km	12	R\$ 3,15	R\$	18.900,00
		mil) quilômetros/mês, nos serviços de						
		nos serviços de distribuição de água						
		potável na Zona Rural						
		do Município. Todas as						
		despesas necessárias ao						
		bom funcionamento do						
		veículo como						
		combustível,						
		remuneração do						
		motorista, encargos e						
		indenizações trabalhistas, manutenção						



Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Controle de Registro de Preços
77-3424-8925

		e reparos ficarão a cargo do contratado.						
		Valor Anual estimado do	contrato pelo pe	eríodo de 12	2 meses>		R\$	226.800,00
19	19.1	Veículo tipo caminhão pipa, com rastreador veicular, com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros de água, equipado com motor estacionário e mangote de 2 polegadas com 30 metros de comprimento, que deverá percorrer no mínimo de 3.000 (três mil) quilômetros/mês e no máximo 6.000 (seis mil) quilômetros/mês, nos serviços de distribuição de água potável na Zona Rural do Município. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo	6.000	Km	12	R\$ 3,15	R\$	18.900,00
		do contratado						
		do contratado. Valor Anual estimado do o	contrato nelo ne	ríodo de 10) meses>		R¢.	226.800,00



Secretaria Municipal de Administração – SEMAD Coordenação de Material e Patrimônio Controle de Registro de Preços 77-3424-8925

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: SAMPAIO TRANSPORTES									
CNPJ: 10.781.531/0001-12 RAZÃO SOCIAL: SAMPAIO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA									
ENDEREÇO: FAZENDA LAGOA DAS PEDRAS, SN – DISTRITO: JOSÉ GONÇALVES									
CIDADE: VITORIA DA CONQUISTA UF:BA CEP: 45.115-000									
TELEFONE: (77) 3422-4929/9	TELEFONE: (77) 3422-4929/99965-2293								
ENDEREÇO ELETRÔNICO: gilbertoalmeidasampaio@gmail.com									
REPRESENTANTE: GILBERTO ALMEIDA SAMPAIO									
RG N° 113.849.83-43 ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP - BA CPF N° 012.592.855-61									

3. DO CADASTRO RESERVA.

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.



Secretaria Municipal de Administração – SEMAD Coordenação de Material e Patrimônio Controle de Registro de Preços 77-3424-8925

- 6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da	Ata de	Registro	de Preços	será de	12 (doze)	meses,	a partir	de,	//.	
tendo validade até _	/	_/	não podeno	do ser pr	orrogada.		_			

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

- 9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://dom.pmvc.ba.gov.br/.
- 9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 07 de abril de 2022.



Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Controle de Registro de Preços
77-3424-8925

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SAMPAIO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

Edivaldo Santos Ferreira Júnior Secretário Municipal de Gestão e Inovação

GILBERTO ALMEIDA SAMPAIO CPF Nº: 012.592.855-61 Inst. de outorga de poderes: Contrato Social ou Procuração